

1. Generalidades

- a) Ao aceitar qualquer encomenda da EXPAL, Lda, o fornecedor aceita automaticamente estas Condições Gerais de Compra (CGC);
- b) Qualquer disposição contrária a estas CGC não terá valor enquanto não for aceite por escrito pela EXPAL, Lda;
- c) A EXPAL, Lda não se vincula:
 - i. Às condições gerais de venda do fornecedor;
 - ii. A quaisquer termos ou disposições que surjam em qualquer proposta, cotação, lista de preços, recibo, fatura, fatura proforma, orçamento, preparação de pedido ou similar, do fornecedor;
 - iii. À forma habitual de trabalhar do fornecedor;
 - iv. À forma como o fornecedor atuou em negócios anteriores com a EXPAL, Lda;
 - v. Aos usos normais da atividade do fornecedor;
- d) Nenhum dos pontos referidos na alínea c) modifica ou prevalece sobre estas CGC, salvo acordo prévio da EXPAL, Lda;
- e) As encomendas a fornecedores só têm validade quando assinadas pelo Departamento de Compras da EXPAL, Lda, e nelas constam as condições acordadas: prazo de entrega, preços, condições de pagamento e entregas;
- f) O fornecedor deve informar a EXPAL, Lda da aceitação da encomenda no prazo de 1 dia útil contado a partir da data do seu envio, salvo se for acordado outro período com a EXPAL, Lda;
- g) Caso o fornecedor não rejeite pedidos de compra por escrito no período mencionado na alínea anterior, os mesmos serão considerados aceites com base nestas CGC;
- h) A mera preparação de um pedido também será prova da aceitação de encomendas da EXPAL, Lda, com base nestas CGC;
- i) Em caso de litígio o foro competente é o da Comarca de Torres Novas.

2. Preços

- a) Os preços constantes na encomenda são finais e vinculativos, incluindo todos e quaisquer custos necessários para o fornecimento;
- b) Após a aceitação da encomenda pelo fornecedor, a EXPAL, Lda não acede a qualquer solicitação de revisão de preços.

3. Entregas e documentos

- a) O fornecedor deve informar a EXPAL, Lda sempre que hajam alterações aos prazos de entrega indicados na encomenda;
 - i. Não o fazendo, a EXPAL, Lda poderá não aceitar a receção do material;
 - ii. Não o fazendo, a EXPAL, Lda poderá imputar ao fornecedor os prejuízos decorrentes desse incumprimento;
- b) Os fornecimentos devem ser executados em conformidade com as condições expressas na encomenda. Não pode haver qualquer alteração sem o conhecimento e acordo da EXPAL, Lda;
- c) O horário da EXPAL, Lda para a receção de mercadorias é de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00;
- d) Entregas fora do horário indicado no ponto anterior só mediante acordo prévio entre ambas as partes;
- e) Todas as entregas de mercadoria devem ser acompanhadas obrigatoriamente de guia de transporte com a indicação do número da nossa encomenda;
- f) A mercadoria é da exclusiva responsabilidade do fornecedor até ao momento da sua entrega nas instalações da EXPAL, Lda;
- g) Quando não é possível conferir a mercadoria à sua receção, assiste à EXPAL, Lda o direito de reclamar de boa fé, quantidades e/ou qualidade dos materiais;
- h) Todos os fornecimentos estão sujeitos a aprovação, e serão rejeitados (parcial ou totalmente) se não respeitarem as especificações da encomenda e/ou apresentarem danos, ficando ao encargo do fornecedor as despesas inerentes à devolução ou substituição da mercadoria;
- i) No caso de fornecimento de equipamentos, os mesmos devem ser acompanhados de manual de instruções em português, marcação CE e declaração de conformidade.

4. Devoluções

- a) Sempre que os fornecimentos não cumpram os requisitos de compra, o fornecedor é notificado de imediato para a resolução do problema:
 - i. Substituição direta, quando possível;
 - ii. Devolução com emissão de nota de crédito quando a substituição direta não for possível;
 - iii. Outra, com o acordo prévio da EXPAL, Lda, devendo ser posteriormente registada por e-mail;
- b) O fornecedor dispõe de 10 dias úteis para a resolução do problema.

5. Faturação e condições de pagamento

- a) As faturas devem ser remetidas no prazo máximo de 3 dias úteis após data da guia de transporte;
- b) As faturas são pagas pela EXPAL, Lda a 60 dias, salvo acordo em contrário entre ambas as partes;
- c) Faturas rececionadas fora do período referido na alínea a) serão pagas a 90 dias;
- d) A EXPAL, Lda efetua os pagamentos por transferência bancária, salvo acordo em contrário entre ambas as partes.

6. Política de Qualidade, Ambiente e Segurança

- a) Não serão aceites materiais que não se façam acompanhar por Certificado de Qualidade, Certificado de Ensaio ou Certificado de Conformidade, quando exigidos pela EXPAL, Lda nas suas encomendas;
- b) No caso de primeiros fornecimentos de produtos, os mesmos devem ser acompanhados de declaração sobre cumprimento do REACH e, quando aplicável, Ficha de Dados de Segurança;
- c) Os fornecedores obrigam-se a enviar Ficha de Dados de Segurança sempre que as mesmas sofram alterações;
- d) As empresas que prestem serviços nas instalações da EXPAL, Lda são responsáveis pela gestão de resíduos que resultem desses mesmos serviços, salvo acordo prévio em contrário por parte da EXPAL, Lda;
- e) As empresas que prestem serviços nas instalações da EXPAL, Lda devem, também, fazer-se acompanhar do material de segurança necessário à execução dos trabalhos;
- f) Os fornecedores de produtos químicos devem cumprir todos os requisitos legais relativos à rotulagem das embalagens.

7. Avaliação de fornecedores

- a) Avaliação inicial de fornecedores – todos os novos fornecedores são avaliados de acordo com as respostas fornecidas no Questionário a Fornecedor;
- b) Todos os fornecedores que constam da Lista de Fornecedores Qualificados são reavaliados anualmente com base nos fornecimentos ocorridos nesse período;
- c) O Responsável de Compras calcula a média das avaliações dos fornecimentos no período indicado na alínea anterior, classificando os fornecedores da seguinte forma:
 - média ≤ 1 Mau
 - $1 < \text{média} \leq 2$ Razoável
 - $2 < \text{média} \leq 3$ Bom
- d) São mantidos os fornecedores com classificação mínima de Razoável;
- e) Fornecedores com classificação Mau, não são de imediato excluídos, mas inicia-se a procura de alternativas.

8. Confidencialidade

O fornecedor obriga-se a confidencialidade perante terceiros relativamente a todos os aspetos do fornecimento: materiais, quantidades encomendadas, preços e condições de pagamento acordados.